

**Lei Nº 1205/2014**

**ALTERA VALOR DA SUBVENÇÃO CONCEDIDA PELA LEI 1139/2013 AO  
ESQUADRÃO DA VIDA DE LAVRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O valor da subvenção concedida ao Esquadrão da Vida de Lavras, no § 2º do art. 1º da Lei 1139/2013, de 20 de Fevereiro de 2013, passa para R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) por ano, em desembolsos mensais de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correm à conta da seguinte dotação orçamentária: 07.02.01.08.244.0125.2047.3.3.50.41.00 – Manutenção de contribuições e entidades sociais.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 12 de fevereiro de 2014.

**José Maria Nunes**

**Prefeito Municipal**